IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1052 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 22 de setembro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Construção de nova ponte avançando no Rodrigues/Cachoeirinha

MELHOR CAMINHO - A construção de uma nova ponte entre os Bairros Rodrigues e Cachoeirinha segue avançando. O Governo Municipal conseguiu recursos junto a Defesa Civil do Estado para a construção, que era uma demanda antiga de moradores e produtores rurais.

Estão sendo investidos mais R$ 750 mil na obra, sendo R$ 600 mil destinados pelo Governo do Estado e R$ 150 mil de recursos próprios.

"Está conquista será importante para zona rural de nossa cidade é fruto de reuniões realizadas nos últimos meses na Defesa Civil do Estado e do bom diálogo com o Governo do Estado", destacou a Administração Municipal.

Conforme a Defesa Civil do Estado, entre os tipos de obras da Defesa Civil estão a construção de poços, pontes, travessia em aduelas, muros de arrimo, contenção de encostas, escadas hidráulicas e contenção de margem de rio e a obra de Capão Bonito segue as especificações definidas para melhorar as condições de trânsito na região.

Atualização da vacinação para covid-19

#VACINASSALVAMVIDA - A Secretaria Municipal da Saúde informa que iniciou nesta quarta-feira (21/09) a 4a dose da vacinação para COVID-19 para pessoas acima de 38 anos sem comorbidades.

Para garantir sua dose basta procurar as salas de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, de segunda a sexta das 9h às 11h e das 13h às 16h, portanto o CPF e comprovante de vacinação.

Os casos de Covid-19 seguem controlados em Capão Bonito com o protocolo de atendimento feito nas Unidades Básica de Saúde.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador)
Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar
Tel.: 3543-1479

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, homologado conforme Portaria nº 509/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 625, página 10 de 27/09/2019, para o cargo vago de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** conforme abaixo indicado interessado em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo o candidato comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **13/10/2022, 14/10/2022 e 17/10/2022 até às 17h.**

Após o comparecimento o candidato deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá o candidato relacionado abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 01/2019**, publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 22 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
14º	2000448553	60.700.157-4	MARCELO TIAGO SANTOS FERNANDES JUNIOR	22/08/2000	

O não comparecimento do candidato convocado em dias, horário e local será considerado como desistência.

Dia: 18/10/2022 (terça-feira)
Horário: **10h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço (atual).

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito - SP, 16 de setembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.° 001/2019, para o Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **10/10/2022** a **11/10/2022** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
7	DIVANIL TEODORO MACHADO	481415683	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 22 de Setembro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.° 001/2019, para o Cargo de **FISCAL DE OBRAS**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **10/10/2022** a **11/10/2022** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
9	MARCELO AUGUSTO ALVES	410413677	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 22 de Setembro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO
Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"
Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto nº. 7.510/76, alterado pelo Decreto nº. 39.902/95 e Resolução SE nº. 3/95 e nº. 76/95, com fundamento na Deliberação CEE nº. 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº. 11/87 e Deliberação CEE nº. 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97
Fundada em 05/08/1. 983

RESOLUÇÃO N° 01, DE 20 de Setembro de 2022.

O Presidente da Apae de Capão Bonito , no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, Resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I e 59, do novo Estatuto padrão das Apaes com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Capão Bonito, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21 de Novembro de 2022.

2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:

a) Maria do Carmo Lisbôa da Silva Santos - Diretora
b) Maria de Lourdes Teté Miyada – Gerente Administrativo
c) Larissa Mara Martins – Assistente Social

3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Capão Bonito, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do novo Estatuto padrão das Apaes de Capão Bonito e o seu Regimento Interno, se houver.

Capão Bonito 20 de Setembro de 2022.

Aldo Hilarino da Silva
Presidente da Apae de_Capão Bonito

End.: Av. Massaichi Kakihara, nº. 1.711, Vila São Paulo – CEP. 18.300-000 -
Telefone (15) 3542-2874 /3542-4567

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO
Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"
Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto nº. 7.510/76, alterado pelo Decreto nº. 39.902/95 e Resolução SE nº. 3/95 e nº. 76/95, com fundamento na Deliberação CEE nº. 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº. 11/87 e Deliberação CEE nº. 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97
Fundada em 05/08/1. 983

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE CAPÃO BONITO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO com sede nesta cidade, na Avenida Massaichi Kakihara nº 1711, bairro São Paulo, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Aldo Hilarino da Silva, CONVOCA através do presente edital, todas as pessoas com Deficiência Intelectual e múltipla que estejam matriculados e que sejam freqüentes nos programas de atendimento da APAE.(art.44, §2º, do Estatuto), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, ás 18h00, do dia 21 de Novembro de 2022 com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos AUTODEFENSORES da APAE de Capão Bonito, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da APAE de Capão Bonito.

2. A Autodefensoria será composta de 04 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro feminino. (art. 44 §1º, do Estatuto).

3. Somente poderão integrar as chapas para eleição dos Autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam freqüentes nos programas de atendimento da APAE. (art. 44 §2º, do Estatuto).

4. A Assembléia Geral instalar-se á primeira convocação com a presença da maioria dos Associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial. (art. 17, §2º, do Estatuto.)

Capão Bonito, 20 de Setembro de 2022.

Aldo Hilarino da Silva a
Presidente da APAE de Capão Bonito

End.: Av. Massaichi Kakihara, nº. 1.711, Vila São Paulo – CEP. 18.300-000 -
Telefone (15) 3542-2874 /3542-4567

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO
Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"
Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto nº. 7.510/76, alterado pelo Decreto nº. 39.902/95 e Resolução SE nº. 3/95 e nº. 76/95, com fundamento na Deliberação CEE nº. 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº. 11/87 e Deliberação CEE nº. 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97
Fundada em 05/08/1. 983

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO - GESTÃO 2023-2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO com sede nesta cidade, na Avenida Massaichi Kakihara nº 1711, bairro São Paulo, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr ALDO HILARINO DA SILVA , CONVOCA através do presente edital, seus associados, e a sociedade civil local para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE de Capão Bonito às 18h00 horas, do dia 21 de Novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2021/2022.

2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 22021/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3. Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da APAE de Capão Bonito, em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Estatuto da APAE de Capão Bonito.

4. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE de Capão Bonito até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I do Estatuto da APAE de Capão Bonito)

5. Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 52, inciso II do Estatuto da APAE de Capão Bonito)

6. São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da APAE: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto. (art. 58, inciso II do Estatuto da APAE de Capão Bonito).

7. Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:
   a) carteira de identidade;
   b) certidão de regularidade do CPF;
   c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
   d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
   e) ficha de filiação de associado da APAE;
   f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
   g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da APAE;
   h) termo de compromisso. (art. 58, inciso IV do Estatuto da APAE de Capão Bonito).

CONTINUA →

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO
Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"
Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto nº. 7.510/76, alterado pelo Decreto nº. 39.902/95 e Resolução SE nº. 3/95 e nº. 76/95, com fundamento na Deliberação CEE nº. 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº. 11/87 e Deliberação CEE nº. 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97
Fundada em 05/08/1. 983

8. É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APAE. (art. 58, inciso V do Estatuto da APAE de Capão Bonito).

9. É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 58, inciso VI do Estatuto da APAE de Capão Bonito).

10. O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela APAE por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma. (art. 59, inciso VI do Estatuto da APAE de Capão Bonito).

Capão Bonito, 20 de Setembro de 2022.

Aldo Hilarino da Silva
Presidente da APAE de Capão Bonito

End.: Av. Massaichi Kakihara, nº. 1.711, Vila São Paulo – CEP. 18.300-000 -
Telefone (15) 3542-2874 /3542-4567

ABERTURA/LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 10951/2022: *O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a* ***Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para Reforma do Terminal Rodoviário Municipal "Antônio Enei Neto" para a Secretaria Municipal de Planejamento,*** *deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A* ***abertura se dará no dia 27 de outubro de 2022, as 09h00min.*** *Capão Bonito/SP, 22 de setembro de 2022.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 8479/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: *O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a* ***Aquisições de Fórmulas Infantis e alimentos para atender alunos com necessidades alimentares e nutricionais especiais, para a Secretaria Municipal de Educação,*** *deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A* ***abertura se dará no dia 14 de outubro de 2022, as 09h00min.*** *Capão Bonito/SP, 22 de setembro de 2022.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – PROCESSO Nº 7190/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: *O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a* ***Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, para as Secretarias Municipais,*** *deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A* ***abertura se dará no dia 19 de outubro de 2022, as 09h00min.*** *Capão Bonito/SP, 22 de setembro de 2022.*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 – PROCESSO Nº 9948/2022: *O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para* ***Contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e execução, elaboração dos conteúdos e dos editais, aplicação de provas, correção e divulgação do resultado de concurso público a ser promovido para a Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP) destinado ao preenchimento das vagas do quadro pessoal efetivo e formação do cadastro reserva, sendo 01 (um) Edital para preenchimento de diversas vagas, sendo que alguns cargos terão provas objetivas e práticas e provas objetivas e 01 (um) Edital específico para o preenchimento de vagas para Guarda Municipal (3ª Classe) que terá provas objetivas e práticas e provas objetivas, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5122/2022*** *deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A* ***abertura se dará no dia 07 de outubro de 2022, as 09h00min.*** *Capão Bonito/SP, 21 de setembro de 2022.*

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site ***www.capaobonito.sp.gov.br*** *no portal Serviços, clicar em Editais* ***e o Eletrônico www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado",*** *objetivando o credenciamento ao sistema.*

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 9772/2022.
Vistos, etc...

ADJUDICO *o objeto, com proposta no valor global de* ***R$ 178.041,31*** *(cento e setenta e oito mil e quarenta e um reais e trinta e um centavos), a empresa licitante* ***MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA/ME – CNPJ: 29.961.807/0001-72.***

Em consequência ***HOMOLOGO****, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) e parecer jurídico da* ***TP nº 028/2022 – PROCESSO Nº 9772/2022.***

Capão Bonito, 20 de setembro de 2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias
- Secretária Municipal de Educação –

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 7415/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ***ADJUDICOU*** *os* ***itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06,*** *com proposta no valor global de* ***R$ 299.820,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte reais),*** *a empresa licitante* ***WDA DISTRIBUIDORA LTDA/EPP – CNPJ: 46.527.609/0001-14.***

Em consequência ***HOMOLOGO****, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do* ***PP nº 040/2022 - SRP.***

Capão Bonito, 22 de setembro de 2022.

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 7747/2022.
Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ***ADJUDICOU*** *o* ***item nº 01,*** *com proposta no valor global de* ***R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais),*** *a empresa licitante* ***R.M. DE C. BARACUHY MULTIOBAS/LTDA – CNPJ: 35.375.498/0001-51.***

Em consequência ***HOMOLOGO****, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do* ***PP nº 038/2022.***

Capão Bonito, 22 de setembro de 2022.
Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 8735/2022.
Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ***ADJUDICOU*** *a proposta no valor global de* ***R$ 8.807.742,01 (oito milhões e oitocentos e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e um centavo),*** *a empresa licitante* ***TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES/EIRELI– CNPJ: 17.667.466/0001-48.***

Em consequência ***HOMOLOGO****, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do* ***CP nº 002/2022.***

Capão Bonito, 22 de setembro de 2022.
Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 089/2020 (Protocolo nº 8648/2022)
CARTA CONVITE Nº 003/2020
CONTRATADA: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para Construção de Galeria para escoamento de águas Pluviais e Controle de Erosão no Bairro Apiaí Mirim, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***16/11/2022.***
ASSINATURA: 20/09/2022.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2021 (Protocolo nº 10170/2022)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
CONTRATADA: VALDIR LEONARDO CRAVO
OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel *situado no Bairro Areia dos Cravos, s/n, para armazenamento de materiais utilizados na manutenção de estradas rurais, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogando até* ***21/02/2023.***
"DO VALOR": R$ 9.000,00 (nove mil reais).
ASSINATURA: 15/09/2022.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 096/2021 (Protocolo nº 9745/2022)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021
CONTRATADA: SONODA GESTÃO DO PONTO DE ACESSO LTDA
OBJETO: *Aquisição de* ***Relógios Ponto*** *controle e contratação de serviço de Software de gerenciamento, para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Desenvolvimento Social, Saúde e Obras, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogando até* ***02/08/2023.***
"DO VALOR": R$ 6.207,48 (seis mil, duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
ASSINATURA: 13/09/2022.

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 095/2022 (Protocolo nº 10415/2022)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA - ME
OBJETO: *Aquisição de* ***Combustível para abastecimento dos Veículos Oficiais no BICO DA BOMBA,*** *para as Secretarias Municipais, deste Município.*

ITEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Reajuste	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
01	Combustível veicular Etanol	R$ 3,79	- 2,63%	R$ 3,69
02	Combustível veicular Gasolina comum	R$ 5,39	- 1,85%	R$ 5,29
03	Combustível veicular Diesel comum	R$ 6,89	- 1,45%	R$ 6,79
04	Combustível veicular Diesel S10	R$ 6,99	- 1,43%	R$ 6,89

"DO VALOR": Suprimindo no valor do Contrato o total de R$ 30.490,78 (trinta mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).
ASSINATURA: 22/09/2022.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 134/2022 (Protocolo nº 9851/2022)
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
CONTRATADA: RICARDO BITTENCOURT CORDEIRO - ME
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para* ***Construção de Bases de Concreto para instalação de Parque Infantis*** *inclusivos de Diversas Unidades Escolares, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO VALOR": R$ 39.021,18 (trinta e nove mil, vinte e um reais e dezoito centavos).
ASSINATURA: 19/09/2022.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO –

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 161/22, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a imposição de restrições na execução orçamentária municipal.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio da execução do orçamento vigente;

CONSIDERANDO, a proximidade do termino do presente exercício fiscal, ante o início do último quadrimestre de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Todas as despesas públicas decorrentes de requisição e dispensa de licitação, a serem contraídas por todas as secretarias e demais órgãos que compõem a estrutura da administração municipal, deverão serem previamente submetidas à autorização da titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou do titular da Secretaria Municipal de Governo, para serem encaminhadas para empenho.

Parágrafo único. Excetuam-se da submissão ao procedimento estabelecido no caput, as despesas de caráter continuado, permanente e obrigatória, bem como os bens e serviços decorrentes de contrato administrativo em vigor.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças que se abstenha terminantemente de

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

realizar empenho de notas fiscais e/ou recibos relativo a despesas que não estejam acompanhadas de requisição previamente autorizada na forma do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Até a data de 31 de dezembro de 2022, fica indistintamente suspenso a conversão de licença prêmio em pecúnia de todos os funcionários públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de setembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 173/22, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 015, de 10 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Art. 235, da Lei Complementar nº 015/2002 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 146, de 13 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VIII, que dispõe sobre Tabela para cobrança de Taxa de Expediente e Serviços Diversos, constante da Lei Complementar nº 015/2002 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 146, de 13 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

1	Declarações, Atestados e Certidões de Qualquer Natureza	**R$ 32,01**
2	Alvará de funcionamento para estabelecimento Comercial e prestação de Serviços Alvará de funcionamento para eventos	**R$ 128,04** **R$ 256,08**
3	Alvará de funcionamento para Parques de Diversões e Circos	**R$ 640,20**
4	Rebaixamento e colocação de guias por metro linear	**R$ 13,16**
5	Vistoria no Perímetro Urbano	**R$ 64,02**

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

6	Vistoria na Zona Rural	**R$ 64,02 UFESP'S mais R$ 1,63 por Km rodado**
7	Alvará para Licenciamento de Táxi	**R$ 128,04**
8	Concessão de "Habite-se" por m²	**R$ 2,08**
9	Desmembramento e/ou unificação para fins cartoriais 02 lotes ..... de 03 à 10 lotes ..... acima de 10 lotes	 **R$ 80,02** **R$ 112,03** **R$ 192,06**
10	Desmembramento e/ou unificação para fins cadastrais	**R$ 80,00**
11	Demarcação de lotes urbanos por m²	**R$ 1,63**

Art. 2°. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 013/22, de 07 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de setembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.